



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

PORTARIA 1.054/2021

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE, DELIBERAÇÃO E JULGAMENTO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Ofício da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no qual solicita a constituição de Comissão Especial para análise, deliberação e julgamento de que trata o Edital de Chamada Pública nº 004/2021, Processo Administrativo nº 159/2021, que se destina ao credenciamento de empresas do segmento financeiro, especializadas na conciliação de arrecadações das receitas municipais, multas, taxas e outros tributos, com capacidade técnica e financeira para implantar tecnologias que integre com os sistemas de recebimentos de receita do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. A Comissão Especial para análise, deliberação e julgamento de que trata o Edital de Chamada Pública nº 004/2021, Processo Administrativo nº 159/2021, será composta pelos seguintes membros:

- 1) **Leandro Nascimento - Chefe da Divisão de Contadoria;**
- 2) **Samuel de Carvalho – Secretário Municipal de Administração e Finanças;**
- 3) **Melissa Cavalheri – Diretora do Departamento da Fazenda.**



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

Art. 2º. É de responsabilidade dos servidores públicos designados no artigo anterior, analisar, deliberar e julgar o Edital de Chamada Pública nº 004/2021, Processo Administrativo nº 159/2021, que se destina ao credenciamento de empresas do segmento financeiro, especializadas na conciliação de arrecadações das receitas municipais, multas, taxas e outros tributos, com capacidade técnica e financeira para implantar tecnologias que integre com os sistemas de recebimentos de receita do Município.

Art. 3º Os serviços prestados pelos membros da comissão acima aludida, serão gratuitos e considerados de alta relevância ao Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
04 de novembro de 2021.



LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM



SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças